

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – U.R.E. DE SANTO ANDRÉ**

A Coordenadora Geral / Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL** para atribuição de **PROFESSOR AUXILIAR**, a docentes devidamente inscritos e classificados para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de **2026**, em atendimento ao disposto à *Res. SEDUC nº 129, de 2025* e *Res. SEDUC nº 18, de 04 de fevereiro de 2026*, conforme cronograma abaixo:

**LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Unidade Regional de Ensino de Santo André

**END:** Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim, Santo André

**DATA DA ATRIBUIÇÃO:** 01 / 06 / 2026 – às 13h30

**SALDO DE AULAS:**

- 30 aulas, período da manhã (6º ano – Ensino Fundamental Anos Finais) - **EE. Prof.ª Inacia Teruko Inagaki** R. Daniel Berg, 280 - Parque Marajoara.
- 30 aulas, período manhã (3ª série- Ensino Médio) – EE Profª Inah de Mello- Rua Australia nº 05- Parque das Nações.

**Informações importantes:**

- A Atribuição de Classes e Aulas ocorrerá apenas para os professores que se inscreveram para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2026.
- Poderão participar os docentes devidamente habilitados/qualificados de acordo com a IND. CEE 213/2021, habilitados em Pedagogia com especialização/qualificação em Educação Especial.
- Habilitados em Pedagogia.

**Os docentes candidatos deverão trazer:**

1. RG original;
2. Comprovante de inscrição para atribuição de classe e aulas/2026 informatizado;
3. Títulos de comprovação da habilitação ou qualificação para a função (originais);
4. Em caso de acumulação de cargos, o docente deverá anexar aos documentos solicitados a informação ou, se já tiver, a declaração de horário.
5. Trazer o comprovante declaração de horário, se houver aulas atribuídas.

*Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.*

Santo André, 29 de maio de 2026.

**Assinado no original**

*Ariane Aparecida Butrico*

**Coordenadora Geral / Dirigente Regional de Ensino**